



## COMUNICADO CONJUNTO Nº 914/2021

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, tendo recebido e apreciado até o momento os atos municipais indicados no parágrafo único do artigo 3º do **Provimento CSM Nº 2603/2021**, referentes às comarcas de Cajuru e Juquiá, **COMUNICAM**, para os fins do caput do artigo 3º do **Provimento CSM Nº 2603/2021**, a suspensão dos prazos também dos processos digitais na comarca e período a seguir elencado:

Comarca	Início	Fim
Cajuru	24/04/2021	02/05/2021